



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.275/2020

HOMOLOGA O CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO ABERTO E INCORPORADO AO ORÇAMENTO EM DECORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 026/2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica homologado o **Crédito adicional Extraordinário** aberto e incorporado ao orçamento de 2020 no valor global de **R\$ 97.443,00** (noventa e sete mil e quatrocentos e quarenta e três reais), por meio do Decreto nº 1.883/2020, **Anexo**, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 26 de agosto de 2020.



CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.883/2020

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2020, INDICA
RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal do Município de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III, e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a decretação de Estado de Calamidade Pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de ampliação das medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, **Crédito adicional Extraordinário**, no valor global de **R\$ 97.443,00** (noventa e sete mil e quatrocentos e quarenta e três reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	02 - Fundo Munic. Saúde - Recursos Vinc. União
Projeto/Atividade:	10.305.0017.2107 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19 (RCSO 4511)
Despesa:	3.3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 97.443,00
TOTAL R\$ 97.443,00	

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito adicional Extraordinário, aberto pelo artigo anterior, servirão de recurso:

- Auxílio Financ. União FNS Rec. 4511 Outras Transf. Fundo a Fundo - Custeio R\$ 97.443,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 19 de agosto de 2020.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se